



**INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE  
LONDRINA**

**LEONARDO GABRIEL FERNANDES**

**OS BENEFÍCIOS ENTRE SINDICATOS PATRONAIS E  
LABORAIS NO BRASIL: NUMA PERSPECTIVA CONTÁBIL**

Londrina  
2013

**LEONARDO GABRIEL FERNANDES**

**OS BENEFÍCIOS ENTRE SINDICATOS PATRONAIS E  
LABORAIS NO BRASIL: NUMA PERSPECTIVA CONTÁBIL**

Artigo apresentado ao curso de Ciências Contábeis, do Instituto de Ensino Superior de Londrina – INESUL, como requisito parcial para obtenção do título de Contador.

Orientadora: Prof. Esp. Paola Guariso Crepaldi.

**Londrina  
2013**

# **LEONARDO GABRIEL FERNANDES**

## **OS BENEFÍCIOS ENTRE SINDICATOS PATRONAIS E LABORAIS NO BRASIL: NUMA PERSPECTIVA CONTÁBIL**

Artigo apresentado ao curso de Ciências Contábeis, do Instituto de Ensino Superior de Londrina – INESUL, como requisito parcial para obtenção do título de Contador.

Orientadora: Prof. Esp. Paola Guariso Crepaldi.

### **COMISSÃO EXAMINADORA**

---

Prof. Esp. Paola Guariso Crepaldi.

---

Prof. Claudio Crepaldi

---

Prof. Jeferson Siqueira

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

# OS BENEFÍCIOS ENTRE SINDICATOS PATRONAIS E LABORAIS NO BRASIL: NUMA PERSPECTIVA CONTABIL

Paola Guariso Crepaldi<sup>1</sup>  
Leonardo Gabriel Fernandes<sup>2</sup>

## RESUMO

O presente artigo tem por objetivo fazer um estudo sobre os benefícios oferecidos pelos sindicatos da categoria dos contabilistas e através dele contribuir para estimular reflexões a respeito das relações humanas e trabalhistas inerentes a eles e estimular a adesão por parte dos empregadores e empregados, não associados. O presente trabalho foi desenvolvido em duas etapas: pesquisa através de sites e bibliografia expressa de onde foram considerados os conceitos mais relevantes sobre o assunto e um breve histórico sobre o sindicato numa visão geral e posteriormente sobre o sindicato dos contabilistas; Com base nos estudos destacou-se a relação e interdependência do sindicato e da contabilidade na vida funcional do trabalhador. Para compor a última etapa do trabalho foi realizada entrevista com profissionais da área sobre o tema abordado. Os estudos a respeito e a análise foram realizadas com base na legislação vigente.

**Palavras-chave:** Sindicatos, Benefícios, Profissão Contábil.

## ABSTRACT

This article aims to make a study of the benefits offered by labor unions for accountants and through it help stimulate reflections about human and labor relations inherent in them and encourage adherence by employees and employers nonmembers. This work was developed in two stages: searching through websites and bibliography expressed where it was considered the most relevant concepts on the subject and a brief history of the union and later an overview about the union of accountants; Based on the studies highlighted the relationship and interdependence of the union and accounting functional life of the worker. To compose the final stage of the work interview with professionals on the subject was held. The studies regarding the analysis were based on current legislation.

**Keywords: Unions:** Unions, Benefits, Accounting Profession.

---

<sup>1</sup>Bacharel em ciências contábeis (2006), Especialista em Comercio Exterior e Logística Internacional na Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Atual Coordenadora e professora do curso de Ciências Contábeis no Instituto Superior de Londrina – INESUL.

<sup>2</sup>Graduando do Curso de Ciências Contábeis do Instituto Superior de Londrina – INESUL.

## **INTRODUÇÃO**

A contabilidade se situa como um elo entre o sindicato e os empregadores e empregados. Fato que possibilita a ela ter uma visão paralela entre ambos e com certa frequência vivenciar conflitos causados pelo descontento em relação aos descontos relativos à contribuição. Muito embora haja justificativas para os mesmos percebe-se a resistência em aceitá-las. Resistência que gera constrangimento, questionamentos e reclamações. Isso pode ocorrer talvez pelo desconhecimento da legislação, do histórico das lutas pela conquista dos direitos usufruídos hoje, ou a própria situação econômica da empresa e empregados, mas com certeza motivo de estudo reflexões e mudança de paradigmas.

Ao desenvolver o estudo a cerca do tema espera-se poder contribuir com uma nova forma de olhar sobre os sindicatos, o reconhecimento e uma nova postura em relação às contribuições e associações e dessa forma atingir o objetivo proposto, que é fazer um estudo sobre os benefícios oferecidos pelos sindicatos e através dele contribuir para estimular reflexões a respeito e estimular a adesão por parte dos empregadores e empregados

## **O SURGIMENTO DO SINDICALISMO**

O sindicalismo surgiu após a Revolução Industrial Inglesa ocorrida no século XVI, que trouxe muitos benefícios para o progresso da população, mas também causou um imenso prejuízo aos pequenos agricultores, donos de terras e teares que não tendo condições de concorrer com os grandes latifundiários tiveram que vender suas propriedades e migrar para as cidades. Sem oportunidades de emprego e sem condições financeiras de manter suas famílias, foram obrigados a trabalhar nas fábricas, se sujeitaram às intensas jornadas de trabalho, com salários baixíssimos e precárias condições de trabalho. Como estes trabalhadores produziam menos que as máquinas, eram forçadas á trabalhar mais tempo alcançando uma carga horária de até 16 horas e em certas ocasiões tinham até que levar consigo suas mulheres e crianças para darem conta da demanda.

É nesse período que surge a classe operária que ao ser explorado de maneira desumanas e revolta contra seus patrões ocasionando as primeiras revoltas em prol dos direitos dos trabalhadores-Inglaterra 1811.

Os operários devem, portanto, procurar sair dessa situação que os embrutece, criar para si uma existência melhor e mais humana e, para isso devem lutar contra os interesses da burguesia enquanto tal, que consiste precisamente na exploração dos operários. (MARX; et al, 1848, p.1).

Como refletem Marx e Engels (1948) no período em que a burguesia começou a se fortalecer, se os operários não lutassem contra os interesses de seus patrões e não expusessem seus próprios interesses, a situação de exploração se manteria.

## **BREVE HISTÓRICO DO SINDICALISMO NO BRASIL**

No Brasil, acontecimentos importantes como a abolição dos escravos em 1888 diversificaram a economia e as atividades manufatureiras atraindo imigrantes europeus através de promessas de enriquecimento fácil. Estes imigrantes tinham uma experiência de trabalho assalariado e de direitos trabalhistas conquistados em sua terra de origem. Chegando ao Brasil encontraram uma sociedade atrasada no quesito direito e com práticas escravocratas. Rapidamente começaram a se organizar formando as associações que viriam a ser os sindicatos e com fervor passaram a reivindicar os seus direitos trabalhistas. Os demais trabalhadores foram se unindo a eles. A partir dessa união realizou-se o primeiro Congresso Operário do Brasileiro, que contou com a presença de representantes de vários sindicatos, uniões operárias, ligas e federações, a Confederação Operária Brasileira (COB) e a primeira entidade da classe operária no Brasil.

Sentindo-se inseguros com as mobilizações, os empresários organizaram a expulsão de 132 sindicalistas estrangeiros. Foram anos de revoltas que somadas as crises na produção em consequência da 1ª Guerra Mundial e a queda dos salários causou uma imensa onda de greves entre 1917 e 1920. A repressão era total sobre os trabalhadores que eram pressionados, presos e até assassinados.

Sem saída o então presidente Getúlio Vargas liderou a "Revolução de 1930", e iniciou um processo de atualização e concretização de um Estado Nacional forte e atuante para o que ele considerava serem as relações fundamentais da sociedade. Foi criado em 1931 o Ministério do Trabalho, posteriormente Justiça do Trabalho e, em seguida, a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Em 1939 foi

sancionado o Decreto Lei nº 1.402/39 de 05 de Julho que passa a regular a associação em sindicato. Em 1988, a Constituição da República, foi revisada, atualizada e ampliada definindo em diversos artigos e parágrafos a estrutura sindical do Brasil e, como lei maior, legaliza. Conforme o Decreto Lei 1402/39:

Art. 1º: É lícita a associação, para fins de estudo, defesa e coordenação dos seus interesses profissionais, de todos os que, como empregadores, empregados ou trabalhadores por conta própria, intelectuais, técnicos ou manuais, exerçam a mesma profissão, ou profissões similares ou conexas.

É uma longa história que culmina na legalização do sindicato, uma associação cuja missão é a de defender os interesses econômicos, profissionais, sociais e políticos relacionados com as atividades laborais de seus integrantes, sejam eles empregados ou empregadores.

## **SINDICATOS DOS EMPREGADOS E SINDICATOS PATRONAIS**

O sindicato dos empregados representa os trabalhadores e pleiteia as vantagens para sua categoria. O sindicato das empresas é denominado sindicato patronal, representa as empresa, ou seja, busca e luta por benefícios para manter a sobrevivência das empresas. É o sindicato especializado que negocia as convenções coletivas, representa o setor nos dissídios coletivos, além de cobrar do governo condições e benefícios para a categoria. Mas para fechar uma convenção coletiva de trabalho ou instauração de dissídio coletivo é necessário que os dois sindicatos estejam juntos nas negociações para que haja equilíbrio e a convenção seja benéfica para ambos. Os dois tipos de sindicato participam de assembleias, convenções e dissídios por melhores condições econômicas, laborais e benefícios aos empregados e empresas.

## **CATEGORIAS**

Todo sindicalizado pertence a uma categoria profissional e é representada pelo conjunto de empregados que, em virtude do exercício de uma mesma atividade laboral, possuem interesses jurídicos e econômicos próprios e coincidentes. São

consideradas categorias profissionais os metalúrgicos, os advogados, os comerciários, os engenheiros, contadores e etc.

## **CONTRIBUIÇÃO**

Toda a categoria seja dos empregados ou patronais devem contribuir para o sindicato de sua categoria conforme está previsto nos Artigos 578 a 591 da CLT.

Art. 579 - A contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591. (BRASIL, DECRETO LEI nº 5.452/43, 1943).

Portanto, a contribuição sindical é lei e deve ser cumprida.

## **CATEGORIA DIFERENCIADA**

O art. 511, § 3º da CLT chama atenção para categoria profissional diferenciada. Que é aquela que associa os profissionais de uma mesma profissão. Nesse contexto, entre as diversas categorias existentes nos reportaremos à categoria dos contabilistas uma das profissões mais promissoras e antigas conforme afirma o professor Sergio Iudícibus:

A Contabilidade nasceu com a civilização e jamais deixará de existir em decorrência dela; talvez, por isso, seus progressos quase sempre tenham coincidido com aqueles que caracterizam os da própria evolução do ser humano. (IUDÍCIBUS, 1993, p.29).

## **SINDICATO DOS CONTABILISTAS**

Com o progresso do homem na sociedade, a profissão contábil, como uma ferramenta indispensável para o progresso também evoluiu. Provas dessa evolução é o surgimento e a atuação dos pensadores contábeis, seus esforços para criar escolas de Ensino Comercial, para a padronização das demonstrações contábeis, a



criação dos órgãos de classe e os eventos realizados por estes organismos, esforços que só foram possíveis de se concretizar com o resultado de muitos anos de discussões e a criação dos sindicatos dos contabilistas.

Como toda categoria, os contabilistas também sentiram dificuldades, sofreram pressão, e muitos temendo o confronto e a possibilidade de desemprego, mantinham seu descontento em anonimato. Mas como em toda a categoria se destacam pessoas com astúcia para as reivindicações, para as grandes lutas e com visão de futuro, a exemplo, um grupo de idealistas perseverou diante dos confrontos da época e expulsão de sindicalistas, em meio a tanta conturbação criaram no dia 20 de setembro de 1916 o Instituto Brasileiro de Contabilidade - IBC, atendendo a um antigo desejo da classe. Esses ilustres guarda-livros formaram uma comissão para elaborar o regulamento e estatuto da entidade que teve como seu primeiro presidente o Contabilista Cornélio Marcos da Luz. Dez anos depois, em 1926, o IBC fundou a Escola Técnica Comercial na busca do constante aprimoramento da categoria e tentativa permanente do apoio.

Anos depois, por força da legislação dos anos 30, o IBC passou à categoria de Sindicato, recebendo a carta sindical do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 21 de abril de 1941. Desde então o sindicato veio crescendo e se estendendo por todo o país através de lutas e conquistas enfrentando seus desafios, entre eles a sobrevivência que se dá principalmente através da contribuição social e mensalidade sindical que no decorrer dos anos sofreu uma queda e que é motivo de reflexões devido à insatisfação dos associados.

Consultores, advogados e especialistas, afirmam que os sindicatos perderam associados porque a categoria econômica que os representa perdeu peso na economia ou região em que atuavam enfraquecendo-os. (São Paulo, p. 05. maio de 2009. Economia, B3.).

## **ENTREVISTA, ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES**

Para enriquecer o estudo foram elaboradas quatro perguntas para averiguar a opinião de profissionais da área sobre a situação do sindicato nos dias atuais e em especial sobre os benefícios oferecidos.

Foram entrevistados o Senhor Givaldo Melo Jacinto, Diretor Financeiro do Sindicato dos Contabilistas do DF-SINDICONTA, Damaris Amaral da Silva,

Empresária Contábil, , Presidente do Sindicato dos Contabilistas do Rio de Janeiro-SINDICONT e Aldo Roberto Camargo, Empresário Contábil, 1º Tesoureiro do Sindicato dos Contabilistas de Londrina-SINCOLON-PR.

As perguntas foram:

- 1-Quais os maiores desafios que os sindicatos enfrentam?
- 2-O que tem sido feito para sanar esses desafios?
- 3- Quais são os principais benefícios que os sindicatos oferecem para seus sindicalizados?
- 4- Qual a importância da contabilidade para o sindicato e vice versa?

Analisando as respostas percebe-se que mesmo em regiões tão distantes e com certeza realidades diferentes os desafios dos sindicatos são os mesmos, atrair e manter os associados. Fica evidenciado que existe realmente uma resistência quanto à associação dos trabalhadores por muitos deles em primeiro lugar por desconhecerem os benefícios, em segundo lugar por comodidade uma vez que para alguns esses benefícios não são vitais ou por já possuírem planos assistenciais ou realmente não ter interesse ou nunca ter sentido a necessidade, em terceiro porque em relação às conquistas salariais e jornada de trabalho, os benefícios conquistados serão estendidos a toda categoria independente se são associados.

Quanto às estratégias para romper com essas dificuldades também são parecidas, ou seja, é o trabalho de divulgação e conscientização através de participação efetiva em eventos com essa finalidade.

Em relação aos benefícios oferecidos pelos sindicatos, fica claro que além da garantia de representatividade a prioridade são os convênios voltados para assistência médica dos associados e familiares, jurídica, de educação, cooperativas, segurança, lazer entre outros dependendo da categoria (Sindicatos de empregados ou empregadores) que mesmo semelhantes entre si, tem diferenças. Esses benefícios estão regulamentados e detalhadamente especificados no Art. 592 da CLT que determina sobre o modo de contribuição sindical e a maneira que deve ser distribuída e ou aplicadas em conformidade dos respectivos estatutos.

Em relação à assistência médica o sindicato dos Contabilistas de São Paulo fez uma sensível comparação:

Os contabilistas são os responsáveis pela saúde financeira das empresas e por isso também precisam cuidar de sua própria saúde. Por isso podem contar com bons especialistas ao seu lado: convênio odontológico, psicológico, laboratorial como garantia e qualidade de vida para o associado e família. (SINDICONT-SP, 2013).

Quanto às estratégias para romper com essas dificuldades, as alternativas também foram as mesmas; o trabalho de divulgação e conscientização através de participação efetiva em eventos com essa finalidade, tais como visitas, organização de cursos e palestras entre outras. Hoje é possível se certificar disso através dos inúmeros sites criados para divulgação da missão dos sindicatos se atrair os sócios.

Acentua que uma das causas da resistência à associação aos sindicatos é o fato dos empresários saírem do comando dos sindicatos e colocarem profissionais para tratar de assuntos que envolviam entre capital x trabalho. E o desinteresse de muitos empresários faz parte de um desencanto pelas muitas exigências em relação à manutenção do mesmo. Os custos para prestarem os benefícios em conformidade à legislação determinam que sejam oferecidos no que demanda de enormes gastos e as queixas por associados sobre a perpetuação de cargos entre os dirigentes e a falta de prestação de serviços.

É possível que também seja um fator o fato dos sindicatos carregarem uma popularidade que lembra anarquismo, dada revoluções e greves que fazem parte de seu histórico, causando certa hostilidade disfarçada por parte de alguns. Sem generalizar, há sindicatos que vão muito bem, mas os casos de falência se proliferam negativamente criando uma rede de suposições dando a impressão que a crise é geral.

Em relação a última pergunta, afirmaram que os sindicatos são de fundamental importância para os serviços contábeis a participação nas negociações, acordos e conciliações.

Por outro lado está o profissional contabilista mediador entre sindicatos e empresas e ou empregados desenvolvendo papel de suma importância conforme já mencionado anteriormente. Sua atuação está estritamente ligada aos sindicatos.

Segundo o contabilista Marion:

Os profissionais de contabilidade estão entre os mais disputados do mercado brasileiro, mas não é só no Brasil. A demanda por estes profissionais é tão grande que vários países, entre eles a Austrália,

Espanha, Estados Unidos e a Coréia do Sul, estão importando profissionais para trabalharem em suas empresas. (MARION, 1998, p. 39).

A valorização do profissional de contabilidade aumentou significativamente a partir do crescimento do mercado e do aparecimento de novas tecnologias que exigem do profissional cada vez mais qualificação para a função. Há muito tempo ele deixou de ser o "guarda-livros" da empresa. Hoje ele é um consultor empresarial que detém a vida financeira da empresa e assessora o empresário na hora de tomar decisões econômicas importantes como fazer novos investimentos e abrir filiais, um mediador entre empresa e o negócio.

Iudícibus reflete.

A função fundamental da contabilidade [...] é prover os usuários dos demonstrativos financeiros com informações úteis que os ajudarão na tomada de decisões econômicas. (IUDÍCIBUS, 1993, p. 17).

## **O SINDICATO E A CONTABILIDADE**

Fica evidenciado, portanto, que a contabilidade exerce papel fundamental na sociedade, seja na vida particular da pessoa física, do trabalhador ou das empresas e em se tratando do sindicato é comprovado que ambos são indispensáveis na execução de suas funções em relação as categorias e leis trabalhistas entre elas a campanha salarial, a manutenção do emprego e a homologação das rescisões.

O sindicato participa efetivamente nas negociações acordos e conciliações e a Contabilidade é a conhecedora da situação econômica da empresa, da inflação e é responsável pelos cálculos das verbas rescisórias, formando um elo entre o sindicato e a empresa.

## **CONCLUSÃO**

Concluindo o presente trabalho fica comprovado que os benefícios existem sob duas perspectivas; a primeira pelo simples fato do trabalhador ou empresa pertencer a uma categoria. Já tem representatividade e garantido seus direitos em relação à jornada de trabalho, férias, 13º, licenças entre outros, no caso dos empregados, e no caso das empresas a assessoria jurídica em toda sua amplitude

com orientações sobre impostos, Receita Federal, Estadual, Prefeitura, Ministério do Trabalho entre outros. A segunda se refere aos benefícios adquiridos ao tornar-se um associado podendo usufruir dos diversos convênios, quadras de esporte, piscina e etc. No entanto se faz necessário lembrar que essas conquistas não são amparadas pela lei, mas fazem parte de uma negociação feita entre o sindicato e empresas, ou empregados é referente a essa questão que trata o artigo art. 8º, V, da Consolidação das Leis do trabalho - CLT, “ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato”, tendo o empregado ou empregador o livre arbítrio para tornar-se associado ou não e é essa a luta dos sindicatos atrair ou não associados.

Dessa forma conclui-se que os sindicatos estão amparados pela lei em relação aos descontos; o valor arrecadado nas contribuições tem uma parte designada para o sustento do sindicato e dos benefícios aqui já elencados.

Faz-se importante ressaltar que ao tornar-se um associado do sindicato o trabalhador ou a empresa além de gozar dos benefícios conquistados, estará contribuindo para com o fortalecimento da sua categoria. Para que isso aconteça deve-se instigar o espírito de luta presente em cada um, despertar para o interesse coletivo saindo da comodidade e do egoísmo que impossibilita a vida em sociedade onde todos devem lutar pelos interesses comuns e coletivos participando das assembleias e convenções.

E, se com todos esses recursos e benefícios aqui já elencados ainda seja o principal desafio o de atrair associados e manter essa adesão há de se pensar em novas estratégias, ou então o esforço dos jovens do passado brasileiro que enfrentaram todas as dificuldades possíveis e lutaram pela valorização da classe trabalhadora terá sido em vão. Estes não podem ser esquecidos no tempo.

O mercado atual requer modernidade, criatividade, novas tecnologias, novos conhecimentos e mudanças urgentes na visão através dos paradigmas, impondo, com isso, um desafio: o de continuar competindo. (SILVA, 2000, p.26).

## REFERÊNCIAS

- ALVES, Kamyla. **Sindcont-SP festeja 94 anos de atuação e presença na vida do profissional da Contabilidade**. SINDICONT-SP. Notícias da Casa. São Paulo, 2013. Disponível em: <http://www.sindcontsp.org.br/view/paginas.php?idTexto=14014&id=38>. Acesso em: 17 de out. de 2013.
- ALVES, Giovanni. Do “**novo sindicalismo**” à “**concertação social**”: ascensão (e crise) do sindicalismo no Brasil. Revista Sociologia Política. Curitiba, v.15, p.111-124, Nov. 2000.
- ANTUNES, Ricardo C. **O que é o Sindicalismo?** 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- ANGER, Anne Joyce; BURARELLI, Aclibes. **Código Comercial**. Coleção de Leis RIA EI. Série Compacta. Ed.15. São Paulo: Rideel, 2009.
- ARAUJO, José Prata. Construção do Sindicalismo livre no Brasil: Projeto Coleção Sindicalismo, 1993.
- ARAÚJO, Ricardo Galdino de; MIRANDA, Carla Cristina Ferreira de. **Contribuições de natureza sindical: o papel do contador como orientador da relevância de seus impactos à sociedade**. INICEPG. UNIVAP. 2013. Disponível em: [http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC\\_2010/anais/arquivos/0421\\_0415\\_01.pdf](http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2010/anais/arquivos/0421_0415_01.pdf). Acesso em: 20 de out. de 2013.
- ARRUDA, Fausto. **Movimentos sociais e sindicalismo no Brasil**. Belo Horizonte: Crisélida, 2007. p,71-94
- BRAGA, Hugo Rocha. **Demonstrações contábeis: estrutura, análise e interpretação**. São Paulo: Atlas. 2003.
- BRASIL. **Direito do Trabalho: Sindicatos, Trabalho e classes trabalhadoras atividade política I**. Silva, Roque Aparecido da, 1947II. Série.
- BRASIL. Presidência da República. **Decreto-Lei 9.295/1946**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del9295.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del9295.htm). Acesso em: 15 de out. de 2013.
- CADERNOS ADENAUER**. Sindicalismo e Relações Trabalhistas. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, no 2, ano II, 2002.
- HISTÓRICO do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas do Município do Rio de Janeiro**. SINMETAL. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <http://www.sinmetal.org.br/sinmetal.php>. Acesso em: 20 de out. de 2013.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. Ed. 3. São Paulo, Atlas, 1993.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu. **Contabilidade: uma visão crítica e o caminho para o futuro.** CRCSP. São Paulo, 1990.

MARION, José Carlos. **Contabilidade básica.** Ed. 5. São Paulo : Atlas, 1998.

NETTO, José Paulo. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra.** Coleção Marx-Engels. São Paulo: Bom Tempo, 2010.

NOSSA, Valcemiro. **A necessidade de Professores Qualificados e Atualizados para o Ensino da Contabilidade.** Revista de Contabilidade do CRC-SP. Ed. Ano III. n. 9. São Paulo, 1999.

**O CONTABILISTA nos Movimentos Sindicais.** Sindicom.Teresina, 2013. Disponível em: <http://www.sindcomteresina.com.br/impresao.php?not=707>. Acesso em: 20 de out. de 2013.

SILVA, Roque Aparecido. **OS SINDICATOS e a transição democrática: O que pensam os interessados?** n. 4. São Paulo:lbrart,1986.

PELEIAS, Ricardo; BACCI, João. SENAC. **Pequena cronologia do desenvolvimento contábil no Brasil:** Os primeiros pensadores, a padronização contábil e os congressos brasileiros de contabilidade. Revista Administração. FECAP. v. 5. n. 3. Rio de Janeiro, 2004.

PRENDES, Paulo. ANDRADE, Guy Almeida. **A sensação ao olhar meu retrospecto profissional é de dever cumprido.** SINDICONT-SP. Notícias da Casa. São Paulo, 2013. Disponível em: <http://www.sindcontsp.org.br/view/paginas.php?idTexto=14099&id=38>. Acesso em: 17 de out. de 2013.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade Básica Fácil.** 27 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

ROLLI, Fátima Fernandes. **Patronato vive crise de representatividade.** Folha de São Paulo, p. 05. maio de 2009. Economia, B3.

ROLLI, Fátima Fernandes. **Plano da CNI visa elevar Associação de empresas Sindicais.** Folha de São Paulo, p.18, maio de 2009. B4

**SAIBA o que é sindicato, funções, sindicato patronal, sindicatos brasileiros, greves, objetivo.**Suapesquisa.com.2013.Disponível em: [http://www.suapesquisa.com/o\\_que\\_e/sindicato.htm](http://www.suapesquisa.com/o_que_e/sindicato.htm). Acesso em: 23 de out. de 2013.

SILVA, Roque Aparecido. **Direito do Trabalho:** Sindicatos, Trabalho e classes trabalhadoras, atividade política I. Série:1947.

SIMÃO, Azis. **Sindicato e Estado e outros escritos.** 3 ed. São Paulo: Hucitec, 2012.